



EDITAL DE AUDIOVISUAL ANEXO I

O presente edital tem por objeto selecionar e apoiar projetos na área do audiovisual, contemplando iniciativas de criação, desenvolvimento e produção de obras cinematográficas, com foco no fortalecimento da cena audiovisual goiana. Serão apoiadas propostas voltadas ao desenvolvimento de roteiros, à produção de curta-metragem por diretor iniciante (primeira obra) e à produção de curta metragem. As propostas deverão contribuir para o estímulo à formação de novos realizadores, à ampliação da produção audiovisual no estado e ao fortalecimento da cadeia criativa e profissional do setor.

CATEGORIA A - CURTA METRAGEM

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a produção independente de uma obra audiovisual brasileira inédita, no formato de curta-metragem, com duração entre 5 (cinco) e 15 (quinze) minutos. As propostas devem contemplar todas as etapas de produção, desde a concepção inicial até a finalização, assegurando que a obra esteja completa e pronta para exibição.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 2 (dois) anos de atividades comprovadas na área do Audiovisual.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, o proponente deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- **Contrapartida**
I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 05 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 2 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 1 (um) contemplado
- Pessoas indígenas – 1 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) – 1 (um) contemplado

A.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, o proponente deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Audiovisual por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Em complemento, poderá ser enviado, junto ao Histórico do Proponente, a comprovação do histórico dos profissionais envolvidos nas principais funções do projeto, como diretor, diretor de arte, atores e atrizes, entre outros. O histórico desses profissionais não será considerado para a contagem dos 2 (dois) anos de realização de atividades na área do audiovisual pelo proponente, mas será levado em conta na avaliação geral do projeto.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que possibilitem a produção da obra audiovisual, considerando todas suas etapas até a finalização de seu corte final, pronto para exibição. A proposta deverá incluir ainda em sua descrição as seguintes informações: sinopse, gênero (ficção, animação ou documentário), duração, classificação indicativa, locações previstas, técnica de filmagem (película, super 8, digital, outros...) e público-alvo.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA B - CURTA METRAGEM DE DIRETOR INICIANTE (PRIMEIRA OBRA)

B.1. DEFINIÇÃO:

Serão selecionados projetos que proponham a produção independente de uma obra audiovisual brasileira inédita, no formato de curta-metragem, com duração entre 5 (cinco) e 15 (quinze) minutos, destinada a diretores(as) iniciantes, entendendo-se como tal aqueles que estejam apresentando sua primeira obra na função de direção.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 2 (dois) anos de atividades comprovadas na área do Audiovisual.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, o proponente deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.

- **Contrapartida**

I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 5 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 2 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 1 (um) contemplado
- Pessoas indígenas – 1 (um) contemplado

Pessoas com deficiência (PcD) – 1 (um) contemplado

B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, o proponente deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Audiovisual por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Em complemento, poderá ser enviado junto ao Histórico do Proponente, a comprovação do histórico dos profissionais envolvidos nas principais funções do projeto, como diretor, diretor de arte, atores e atrizes, entre outros. O histórico destes profissionais não será considerado para a contagem dos 02 (dois) anos de realização de atividades na área do Audiovisual pelo proponente, porém serão consideradas na avaliação geral do projeto.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que possibilitem a produção da obra audiovisual, considerando todas suas etapas até a finalização de seu corte final, pronto para exibição. A proposta deverá incluir ainda em sua descrição as seguintes informações: sinopse, gênero (ficção, animação ou documentário), duração, classificação indicativa, locações previstas, técnica de filmagem (película, super 8, digital, outros...) e público-alvo.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA C - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham o desenvolvimento de um roteiro inédito de longa-metragem ou obra seriada de ficção, contemplando em suas ações a realização de pesquisa, a estruturação narrativa e o cumprimento de um cronograma de trabalho.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área do Audiovisual.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- Ao final de sua realização, deverá entregar o primeiro tratamento do roteiro desenvolvido, incluindo a apresentação da pesquisa realizada, bem como seu cronograma.
- **Contrapartida**
I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 8 (oito) projetos, com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 4 (quatro) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 2 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

C.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Audiovisual por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades que possibilitem o desenvolvimento do roteiro proposto, considerando todas as fases de concepção e os profissionais envolvidos. A proposta deverá incluir ainda em sua descrição as seguintes informações: sinopse da obra audiovisual a ser trabalhada, quem são os personagens, qual é o arco narrativo, gênero (ficção, animação ou documentário), duração prevista, classificação indicativa e público-alvo.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.